



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 547 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal no valor de R\$ 9.068.000,00 (nove milhões e sessenta e oito mil reais)”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 9.068.000,00 (nove milhões e sessenta e oito mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Funcional Programática | Natureza da despesa | Ficha Programática | Valor R\$ |
|--------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------|
| 031000 | 0412200272.010 | 3190 | 12 | 750.000,00 |
| 041000 | 0412200202.010 | 3190 | 25 | 700.000,00 |
| 051000 | 0412200212.015 | 3350 | 44 | 18.000,00 |
| 055000 | 1236100182.015 | 3350 | 57 | 1.000.000,00 |
| 057000 | 1236500192.010 | 3190 | 70 | 550.000,00 |
| 061000 | 1648200102.010 | 3190 | 83 | 350.000,00 |
| 084000 | 1030100052.010 | 3190 | 123 | 4.500.000,00 |
| 091000 | 1545200262.010 | 3190 | 140 | 1.200.000,00 |

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Funcional Programática | Natureza da despesa | Ficha Programática | Valor R\$ |
|--------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| 031000 | 0412200272.001 | 3350 | 13 | 2.000,00 |
| 031000 | 0412200272.001 | 3390 | 14 | 2.000,00 |
| 031000 | 0412200272.002 | 3390 | 15 | 20.000,00 |
| 031000 | 0412200272.007 | 3390 | 16 | 20.000,00 |
| 051000 | 0412200212.010 | 3190 | 42 | 100.000,00 |
| 055000 | 1236100182.010 | 3190 | 56 | 250.000,00 |
| 071000 | 1854200232.010 | 3190 | 97 | 580.000,00 |
| 071000 | 1854200232.001 | 3350 | 98 | 2.000,00 |
| 071000 | 1854200232.001 | 3390 | 99 | 2.000,00 |
| 071000 | 1854200232.002 | 3390 | 100 | 20.000,00 |
| 071000 | 1854200232.007 | 3390 | 101 | 20.000,00 |
| 071000 | 1854200231.004 | 4490 | 104 | 35.000,00 |
| 071000 | 1854200231.005 | 4490 | 105 | 40.000,00 |
| 071000 | 1854200231.006 | 4490 | 106 | 250.000,00 |
| 081000 | 0412200242.010 | 3190 | 110 | 450.000,00 |



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | |
|--------|----------------|------|-----|--------------|
| 086000 | 1030100052.001 | 3350 | 134 | 2.200,00 |
| 086000 | 1030100052.007 | 3350 | 135 | 22.000,00 |
| 086000 | 1030100052.001 | 3390 | 136 | 73.000,00 |
| 086000 | 1030100052.007 | 3390 | 137 | 600.000,00 |
| 086000 | 1030100051.005 | 4490 | 138 | 430.000,00 |
| 086000 | 1030100051.006 | 4490 | 139 | 3.844.000,00 |
| 091000 | 1545200262.001 | 3350 | 141 | 32.000,00 |
| 091000 | 1545200262.001 | 3390 | 142 | 2.000,00 |
| 091000 | 1545200262.007 | 3390 | 144 | 20.000,00 |
| 091000 | 1545200261.006 | 4490 | 149 | 503.800,00 |
| 101000 | 0412200252.010 | 3190 | 156 | 300.000,00 |
| 101000 | 0412200252.002 | 3390 | 159 | 20.000,00 |
| 101000 | 0412200252.007 | 3390 | 160 | 200.000,00 |
| 101000 | 0412200251.005 | 4490 | 164 | 320.000,00 |
| 101000 | 0412200251.006 | 4490 | 165 | 906.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2003. *(PA nº 4161/2002)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar ao orçamento municipal no valor de R\$ 9.068.000,00 (nove milhões e sessenta e oito mil reais), segundo os motivos que passamos a expor:

É muito comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, no seu exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito adicional suplementar a que se destina este projeto de lei será utilizado para disponibilizar recursos, para o pagamento de salários e encargos aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, o repasse de recursos a Associação de Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB e para cobrir as despesas com o convênio com as Associações de Pais e Mestres - APM.

Diante de tudo que aqui foi exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a competência que sempre acompanham Vossas Excelências no exercício dos atos do Poder Legislativo.

Dr. Lairton



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

OFÍCIO N° 376/2003 - G

Bertioga, 15 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal no valor de R\$ 9.068.000,00 (nove milhões e sessenta e oito mil reais)”*.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Presidente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga